

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO: Nº 163/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO: Nº 163/2025

DATA: 08 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004-2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 – 0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00 – 0104 – Serviços de Tecnologia da Informação Infantil R\$ 5.000,00

12.365.0004-2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

3.3.90.39.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

12.365.0004-2042 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0003-2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.40.00.00 – 0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0007-2061 – Manutenção Atenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEO AMBIENTE
20.606.0010.2079 - Produção Agropecuário Sustentável
3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:24299C8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2025. Edição 3423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>